



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO



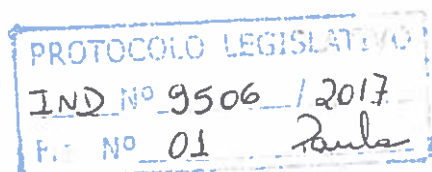
INDICAÇÃO IND 9506/2017

(Do Senhor Deputado Juarezão)

L I D O
Em. 21/02/17

Secretaria Legislativa

Sugere providências ao Chefe do Poder Executivo, junto ao DFTRANS, a implantação de paradas (pontos) de ônibus em toda Região Administrativa de Brazlândia, área urbana e rural.



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Na conformidade do disposto no art. 143 do Regimento Interno, solicito ao Chefe do Poder Executivo providências junto ao DFTRANS, a implantação de paradas (pontos) de ônibus em toda Região Administrativa de Brazlândia, área urbana e rural.

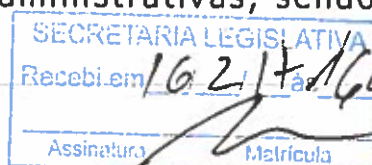
JUSTIFICAÇÃO

Contatado pela comunidade de Brazlândia que está sofrendo com o desleixo que se encontra o transporte público naquela localidade, tendo em vista que paradas (pontos) de ônibus disponibilizadas na região administrativa de Brazlândia não atende totalmente as necessidades locais, motivo pelo qual apresento esta proposição.

A população, reclama, pois, ficam expostos ao sol e chuva, e as vezes chegam a passar mais de hora nos pontos aguardando ônibus, por conta do não cumprimento de horários e a superlotação.

Há décadas tal situação vem ocorrendo e a população vem sofrendo com o descaso dos governantes.

Destaca-se que Brazlândia é uma cidade dormitório, onde 90% da população trabalha em outras regiões administrativas, sendo as principais Taguatinga e Brasília.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO



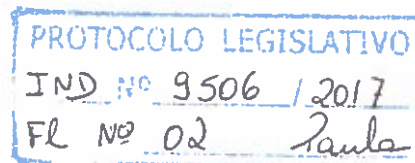
Diante disso faz-se necessário a implantação de paradas (pontos) de ônibus em toda Região Administrativa de Brazlândia, área urbana e rural, trazendo mais qualidade de vida para a população.

Deste modo, peço quando de sua tramitação na comissão de mérito, o apoio dos seus membros para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões em,

Deputado **JUAREZÃO**

PSB/DF






CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 23/02/17,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

